

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Abertura de Processo de Compra n.º

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição, por dispensa de licitação, de 16 certificados digitais, para atender as necessidades desta secretaria.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os certificados digitais serão utilizados pelos Departamentos de Fiscalização Tributária, Rendas, Precatórios, Tesouraria, Gabinete do Prefeito e demais departamentos desta secretaria que se façam necessários.

2.2. Tal aquisição é de extrema importância, para atender a necessidade de utilização para extração de dados, consulta de informações junto à Receita Federal, referentes a contribuintes em processo de fiscalização e execução de trabalhos de inteligência fiscal, assinar documentos eletronicamente com validade jurídica, entre outros.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. – 16 (dezesseis) unidades de certificados digitais e-CPF, A3 Token, para identificação de pessoa física perante a Receita Federal do Brasil e outros órgãos e entidades, com validade de 36 meses.

Qtd.	Departamentos
8	Fiscalização de Tributos
3	Precatórios / Gabinete
3	Rendas
2	Tesouraria

4 - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1. Licitação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A empresa garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a respeitar os prazos e publicações exigidos por lei.

4.3. O objeto desta dispensa de licitação deverá ser entregue em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Dez dias fora a quinzena.

5.2. A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

5.3. O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

6.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;

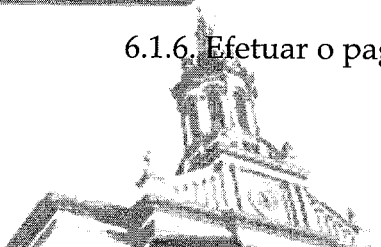
6.1.2. Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

6.1.3. Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pela Setor Requisitante;

6.1.4. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;

6.1.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto;

6.1.6. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.



6.2. CABERÁ A CONTRATADA:

6.2.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

6.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.2.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

6.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

6.2.5. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;

6.2.6. Comunicar o Município de Itú, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.2.8. Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;

6.2.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Karina Soares Cancherini, Cargo: Técnica Contábil I, E-mail: orcamento@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886 9279 e fiscalização será realizada pelo servidor Márcio Roberto Fernandes Coelho, Cargo: Contador, E-mail: orcamento@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886 9282, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itú, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Secretária Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Itú, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

8 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8. Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75, inciso 2º da Lei 14133/21.

Itu, 05 de abril de 2024.



KARINA SOARES CANCHERINI
Gestora de Orçamento
Secretaria Municipal de Finanças

